

Despacho n.º 05/2025-A

Assinatura de Atestados

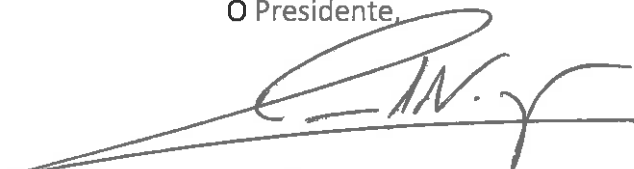
Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 18.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, decido atribuir aos Vogais, Vítor Manuel Fernandes Matos Rego Mendes e Maria Leonor Gomes Pena Lopes Vieira, a subscrição dos atestados que devam ser assinados pelo Presidente desta União das Freguesias.

Com este enquadramento, e tendo em conta a necessidade de prever a assinatura dos atestados na falta dos elementos designados para o efeito, decido que na ausência destes Vogais, qualquer um dos restantes membros do executivo subscreva os atestados.

Na ausência do Presidente, o mesmo será substituído por quem na altura for o seu substituto legal.

Cacém e São Marcos, 05 de novembro de 2025.

O Presidente,



Paulo José Barroso Adrego